

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de agosto de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Informações importantes:

- a) Considera-se faltoso o(a) Vereador(a) que não registrar sua presença na Ordem do Dia das Sessões Ordinárias de segundas e quartas-feiras, nos termos do artigo 227 do Regimento, ou que não tiver registrada sua presença nas Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente à qual pertence, nos termos do artigo 225 do Regimento.
- b) A ausência de Vereador(a) em Sessões Ordinárias em que não haja Ordem do Dia não acarretará falta, exceto nas Sessões Ordinárias das quintas-feiras.
- c) Cada Vereador(a) pode ter abonadas até 03 (três) faltas por mês, conforme disposto no artigo 227, § 1º, do Regimento. As faltas que excederem o limite mencionado acarretarão desconto no subsídio mensal do(a) Vereador(a), na ordem de 1/30 (um trinta avos) por falta, nos termos do artigo 227, “caput”, do Regimento.
- d) O abono de faltas é prerrogativa exclusiva do(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Porto Alegre, nos termos do artigo 227, § 1º, do Regimento. Assim, a justificativa de falta apresentada por Vereador(a), por inexistência de expressa previsão regimental, não tem o condão de aboná-la.
- e) Sessão Ordinária é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 146 do Regimento.
- f) Reunião Ordinária de Comissão Permanente é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 42 do Regimento.
- g) Ordem do Dia é o período destinado a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, nos termos do artigo 157 do Regimento.
- h) Sessão Extraordinária é aquela convocada de ofício pelo(a) Presidente(a) ou a requerimento de Vereador(a), aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, nos termos do artigo 187 do Regimento.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º a 3 de janeiro, de 1º de fevereiro a 5 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de agosto de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (extrato):

(...)

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

(...)

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

(...)

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

(...)

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

(...)

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

(...)

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. O presidente poderá abonar até 3 (três) faltas não justificadas por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de agosto de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Nilo Santos					Dias 20 e 27			
Paulinho Ruben Berta	Dias 13 a 20						Dia 11	
Pedro Ruas	Dias 04, 27 e 28							
Reginaldo Pujol								
Sebastião Melo			Dia 24		Dias 13 e 27			
Sofia Cavedon			Dia 10					
Tarciso Flecha Negra					Dias 12 e 13			
Toni Proença								
Valter Nagelstein			Dia 25					
Waldir Canal			Dia 10		Dia 13			

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de agosto de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Efetividade dos Suplentes:

Claudio Sebenelo: Efetivo no dia 28, em substituição ao Vereador Luiz Braz, em LTS.

Emerson Dutra: Efetivo do dia 18 ao dia 21, em substituição à Vereadora Fernanda Melchionna, em LTI.
Participou de 02 Sessões Ordinárias (dias 19 e 20), 01 Sessão Extraordinária (dia 19) e 01 Reunião Ordinária da CECE (dia 18).

Luciano Marcantônio: Efetivo em substituição à Vereadora Juliana Brizola, em LTS do dia 11 ao dia 25 e em LTI no dia 26.
Participou de 07 Sessões Ordinárias (dias 12, 13, 17, 19, 20, 24 e 26), 02 Sessões Extraordinárias (dias 19 e 26) e 03 Reuniões Ordinárias da CEDECONDH (dias 11, 18 e 25).

Maristela Maffei: Efetiva do dia 05 ao dia 12, em substituição ao Vereador Elias Vidal, em LTS, e do dia 13 ao dia 20, em substituição ao Vereador Paulinho Ruben Berta, em LTS.
Participou de 08 Sessões Ordinárias (dias 05, 06, 10, 12, 13, 17, 19 e 20), 01 Sessão Extraordinária (dia 19) e 01 Reunião Ordinária da CUTHAB (dia 18).
Faltou a 01 Reunião Ordinária (dia 11) e 01 Reunião Extraordinária (dia 05) da CEFOR.

Paulo Marques: Efetivo no dia 06, em substituição ao Vereador Dr. Raul, em LTI.
Participou de 01 Sessão Ordinária.
Faltou a 01 Reunião Extraordinária da COSMAM.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 31 de agosto de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Sessões – Plenário:

- 13 Sessões Ordinárias – dias 03, 05, 06, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 24, 26, 27 e 31.
- 02 Sessões Extraordinárias – dias 19 e 26.
- 01 Audiência Pública – dia 17.
- 06 Sessões Solenes – dias 07, 11, 20, 25 e 28 (duas).

Reuniões das Comissões:

- CCJ: 04 Reuniões Ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25);
- CECE: 04 Reuniões Ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25);
- CEDECONDH: 04 Reuniões Ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25);
- CEFOR: 04 Reuniões Ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25) e 01 Reunião Extraordinária (dia 05);
- COSMAM: 03 Reuniões Ordinárias (dias 04, 11 e 25) e 02 Reuniões Extraordinárias (dias 06 e 13), sendo que a Reunião Ordinária do dia 18 e a Reunião Extraordinária do dia 14 não foram realizadas em face da inexistência de quórum;
- CUTHAB: 04 Reuniões Ordinárias (dias 04, 11, 18 e 25).

Observações:

- Os Vereadores Beto Moesch e DJ Cassiá apresentaram justificativas para suas faltas nos dias 03 e 26, respectivamente.

Abono até três faltas, nos termos do art. 227, parágrafo único, do Regimento.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 09 de setembro de 2009.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE